



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

REGRAS PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOREM A MESA PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO COM OS SERVIDORES.

A **COMISSÃO ELEITORAL** criada para a realização do escrutínio visando à escolha dentre os servidores públicos municipais para fazer parte da MESA PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO COM OS SERVIDORES, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os servidores municipais de Araçoiaba da Serra/SP, as regras para a participação do processo eleitoral de escolha dos REPRESENTANTES dos servidores municipais para participar da MESA PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO COM OS SERVIDORES.

Art. 1º - Todos os servidores públicos municipais, ocupantes do quadro permanente ou em comissão, terão direito a votar em um representante da Secretaria de Obras e Serviços, Saúde, Educação e Paço Municipal;

Art. 2º - Para dar efetividade e condição de votar e ser votado a todos os servidores, os funcionários da Secretaria da Agricultura concorrerão juntamente com os servidores da Secretaria de Obras e Serviços, os servidores da Secretaria da Assistência Social concorrerão juntamente com os servidores da Secretaria de Saúde, os servidores da Secretaria de Turismo e Esporte concorrerão juntamente com os servidores da Secretaria da Educação, e os servidores da Guarda Municipal, juntamente com os servidores do Paço Municipal, mediante a apresentação de declaração emitida pelo RH relativa a lotação na respectiva Secretaria e apresentação de cópia do Documento de Identidade ou outro documento de identificação civil válido;

Art. 3º - O período de inscrição para eleição se dará entre os dias 15 a 24 de outubro de 2013, das 09:00 às 17:00 horas, no RH da Prefeitura Municipal, na presença de um representante da Comissão Eleitoral, o qual ficará responsável pela coleta dos dados e demais documentos solicitados;

Art. 4º - No dia 25 de outubro de 2013 será expedida relação das candidaturas deferidas pela



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

comissão eleitoral, cuja cópia deverá ser afixada em todas as Secretarias Municipais;

Art. 5º - Até o prazo de 48 horas contadas da expedição da relação das candidaturas deferidas poderá o candidato que tiver sua candidatura indeferida interpor competente recurso, endereçado à própria comissão eleitoral, com a menção sucinta dos fatos e documentos que entender pertinente ao caso para fazer prova do alegado. Nas 24 horas subseqüentes, a Comissão Eleitoral analisará o recurso, e em caso de deferimento, expedirá nova lista de candidatos aptos;

Art. 6º - A eleição se realizará no dia 31/10/2013, entre o horário das 07:00 às 17:00 horas, com 06 (seis) urnas, sendo 03 (três) fixas e 03 (três) itinerantes, sendo certo que as itinerantes colherão os votos dos servidores da Educação nas Escolas, Pré-Escolas e servidores da Saúde nos Postos de Saúde.

Urnas fixas:

- 1 - Paço Municipal (Adm. Finanças, Governo, Planejamento, Gabinete da Prefeita, Guarda Municipal e Assistência Social);
- 2 - Garagem Municipal (Obras);
- 3 - Unidade Mista de Saúde (Saúde, CRAS e Agricultura).

Art. 7º - No ato da votação, o servidor municipal, munido de documento de identificação, assinará a lista de presença na votação, retirando uma única cédula rubricada pela Comissão Eleitoral, assinalando um único nome de candidato em cada Secretaria;

Art. 8º - A assinalação de mais de um nome de candidato de uma mesma Secretaria importará na anulação do voto relativo àquela secretaria;

Art. 9º - A cédula de votação será do modelo constante do anexo I do presente regramento, a qual será rubricada por todos os membros da Comissão Eleitoral, o qual faz parte integrante do mesmo;

Art. 10 - A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral às 18:00 horas do dia



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

31/10/2013, na Sala de Reunião do Paço Municipal, com a presença dos candidatos presentes e demais pessoas interessadas;

Art. 11 - Após a apuração, a Comissão Eleitoral homologará o resultado do pleito, sendo considerados eleitos os candidatos que receberem o maior número de votos dentro da cada Secretaria;

Art. 12 - As questões não explicitadas no presente regramento serão dirimidas pela Comissão Eleitoral, mediante provocação de pessoa interessada.

Cópia do presente termo ficará afixada no átrio de avisos do Paço Municipal.

Araçoiaba da Serra, 14 de outubro de 2013.

DÉBORA BARBOSA FORTE
Presidente da Comissão Eleitoral

ANDRÉ LUIZ FERNANDEZ
Membro da Comissão Eleitoral

ROSELI NASCIMENTO CAMPANHA
Membro da Comissão Eleitoral

PEDRO DEMKE
Membro da Comissão Eleitoral



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

ANEXO I

CÉDULA DE VOTAÇÃO - MESA PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

<input type="text"/>	XXXXXXXXXXXXXX
<input type="text"/>	XXXXXXXXXXXXXX
<input type="text"/>	XXXXXXXXXXXXXX

SECRETARIA DE SAÚDE

<input type="text"/>	XXXXXXXXXXXXXX
<input type="text"/>	XXXXXXXXXXXXXX
<input type="text"/>	XXXXXXXXXXXXXX

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<input type="text"/>	XXXXXXXXXXXXXX
<input type="text"/>	XXXXXXXXXXXXXX
<input type="text"/>	XXXXXXXXXXXXXX

PAÇO MUNICIPAL

<input type="text"/>	XXXXXXXXXXXXXX
<input type="text"/>	XXXXXXXXXXXXXX
<input type="text"/>	XXXXXXXXXXXXXX